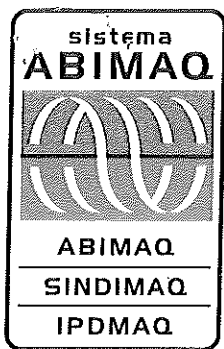


196 201402278



Junta-se ao processado do  
Presidência PLS  
nº 559, de 2013.  
Em 12 / 08 / 2014

São Paulo, 11 de julho de 2014.  
**PRE/090/14.**

Excelentíssimo Senhor,  
**RENAN CALHEIROS**  
Senador  
Senado Federal - SF  
Anexo I - 15º Andar  
70165-900 - Brasília

Comissão de Constituição  
Justiça e Cidadania

**Ref.: Contribuições da ABIMAQ para o novo marco legal sobre licitações e contratos da Administração Pública**

Senhor Senador,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência, na qualidade de entidade representativa dos fabricantes nacionais de máquinas e equipamentos, setor que congrega cerca de 6,5 mil empresas e que gera atualmente mais de 250 mil empregos diretos, para tratar de assunto extremamente relevante para o setor produtivo, os trabalhadores e a economia brasileira.

O novo marco legal sobre licitações e contratos da Administração Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento nacional. O projeto de lei proposto pela Comissão Especial do Senado Federal (PLS 559/2013) traz avanços institucionais significativos para dar à nação um marco legal de compras públicas moderno e eficiente.

Nesse sentido a Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos – ABIMAQ apresentou aos relatores do projeto novas contribuições elaboradas por especialistas no tema e que representam as principais necessidades de alteração legislativa que o setor brasileiro de bens de capital carece, especificamente acerca de normas técnicas, manuais, identificação de fabricante e capacidade de fornecimento. Tais pontos, conforme detalhado no documento anexo, terão como benefício a melhor aplicação dos recursos públicos nas aquisições governamentais, beneficiando o Estado Brasileiro, o setor produtivo e os cidadãos.

A metodologia utilizada identifica os problemas e suas consequências, soluções e implicações, as medidas necessárias e a proposta de alteração legislativa, fornecendo os subsídios necessários ao legislador para que apresente, fundamente e defenda as sugestões ora trazidas.

Sob esses fundamentos solicitamos a Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de apoiar as alterações propostas pelo setor aos relatores do PLS, que seguem no documento anexo. Aproveitamos o ensejo para enviar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**Luiz Aubert Neto**  
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ  
**PLS Nº 559 de 2013**  
FL. \_\_\_\_\_

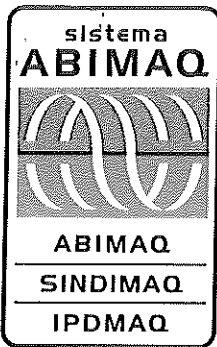
Recebido em: 13/08/14  
Hora: 16:40  
Anderson A. Azevedo - Matr. 3357  
CCJ-SF

**Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos**  
**Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas**

CNPJ:46.390.209/0001-00.  
PRE/090/14.  
Página 1 de 5.

Sede Nacional: Av. Jabaquara, 2925 - CEP 04045-902 - São Paulo - SP - Brasil  
Tel.: (11) 5582-6311 (tronco chave) - Fax: (11) 5582-6312 - Site: www.abimaq.org.br

Sedes Regionais: Minas Gerais - MG, Curitiba - PR, Joinville - SC, Recife - PE, Piracicaba - SP, Porto Alegre - RS, Ribeirão Preto - SP,  
Rio de Janeiro - RJ e São José dos Campos - SP  
Escritório de Brasília



Presidência

## 1 Licitações e contratos / NORMAS TÉCNICAS

### EMENTA

PRODUÇÃO IMPORTADA. SUJEIÇÃO ÀS NORMAS TÉCNICAS NACIONAIS. ISONOMIA.

### PROBLEMA

Não há legislação que exija que a produção importada atenda às mesmas especificações técnicas de qualidade e segurança que são exigidas da produção nacional.

As compras públicas externas precisam ser disciplinadas, não somente para preservar a qualidade dos produtos, mas também para evitar uma concorrência predatória e selvagem, decorrente da invasão de mercadorias sem os padrões técnicos minimamente aceitáveis.

### CONSEQUÊNCIAS DO PROBLEMA

#### Má aplicação dos recursos públicos

Não se atinge a eficiência operacional que se espera de uma concorrência justa entre a produção nacional e importada.

### SOLUÇÃO PROPOSTA E IMPLICAÇÕES

#### Proposta

Determinar em lei que os bens adquiridos por compras públicas sujeitem-se às mesmas especificações técnicas de qualidade e segurança que são exigidas da produção nacional.

#### Ganho esperado

Isonomia entre participantes, adequando-se os produtos importados à mesma regulamentação técnica brasileira proveniente de toda uma estrutura de órgãos públicos qualificados, como o Sistema Brasileiro de Certificação aprovado por um colegiado ministerial, o Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO e integrado por instituições de nível técnico adequado, selecionadas e credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, que se moderniza e acompanha as regras internacionais.

#### Medida necessária

A alteração da proposição para incluir o seguinte dispositivo:

*Art. 2º - Aplicam-se aos produtos importados adquiridos pela Administração Pública as mesmas regras de avaliação de conformidade que são aplicadas aos produtos similares nacionais para a conformação do atendimento da Regulamentação Técnica Federal.*

Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos  
Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas

Sede Nacional: Av. Jabaquara, 2925 - CEP 04045-902 - São Paulo - SP - Brasil  
Tel.: (11) 5582-6311 (tronco chave) - Fax: (11) 5582-6312 - Site: www.abimaq.org.br

Sedes Regionais: Minas Gerais - MG, Curitiba - PR, Joinville - SC, Recife - PE, Piracicaba - SP, Porto Alegre - RS, Ribeirão Preto - SP, Rio de Janeiro - RJ e São José dos Campos - SP  
Escritório de Brasília

CNPJ:46.390.209/0001-00.  
PRE/090/14.  
Página 2 de 5.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ  
PLS 869 DE 2013  
PLS 869 DE 2013



Presidência

## 2 Licitações e contratos // MANUAIS EM PORTUGUÊS

### EMENTA

MANUAIS. USO VERNÁCULO. EXIGÊNCIA. PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA.

### PROBLEMA

A falta de manuais devidamente traduzidos para o português dificulta ou impossibilita o uso adequado dos produtos adquiridos.

### CONSEQUÊNCIAS DO PROBLEMA

#### Má aplicação dos recursos públicos

O uso inadequado dos bens adquiridos sem manual em português acarreta danos e até perdimento dos bens, gerando custos de manutenção e de reposição para a Administração.

### SOLUÇÃO PROPOSTA E IMPLICAÇÕES

#### Proposta

Determinar em lei que os bens adquiridos por compras públicas sejam acompanhados de manual e português devidamente explicados.

#### Ganho esperado

Melhor uso dos bens adquiridos e redução de custos.

#### Medida necessária

A alteração da proposição para incluir o seguinte dispositivo, seguindo a redação do art. 18:

*Art. 9. Os manuais deverão ser fornecidos em língua portuguesa, com observância das regras de vernáculo e adequadas à compreensão.*

Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos  
Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas

Sede Nacional: Av. Jabaquara, 2925 - CEP 04045-902 - São Paulo - SP - Brasil  
Tel.: (11) 5582-6311 (tronco chave) - Fax: (11) 5582-6312 - Site: www.abimaq.org.br

Sedes Regionais: Minas Gerais - MG, Curitiba - PR, Joinville - SC, Recife - PE, Piracicaba - SP, Porto Alegre - RS, Ribeirão Preto - SP, Justiça e Cidadania - CCJ  
Rio de Janeiro - RJ e São José dos Campos - SP  
Escritório de Brasília

CNPJ:46.390.209/0001-00.

PRE/090/14.

Página 3 de 5.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
SP, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PLS. N. 559 de 2013

Fl. \_\_\_\_\_



Presidência

### 3 Licitações e contratos / IDENTIFICAÇÃO DA MARCA

#### EMENTA

NOME DO FABRICANTE. NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO. MARCA. ISONOMIA

#### PROBLEMA

A apresentação da marca do comerciante e não do fabricante na aquisição de importados nas compras públicas induzem o licitante ao erro, fazendo-as passar por fabricantes com a utilização, muitas vezes, de nomes inexistentes no mundo.

#### CONSEQUÊNCIAS DO PROBLEMA

##### Má aplicação dos recursos públicos

A aquisição de importados sem a identificação do fabricante estrangeiro dificulta a avaliação do licitante e a manutenção dos bens adquiridos.

#### SOLUÇÃO PROPOSTA E IMPLICAÇÕES

##### Proposta

Determinar em lei que os bens importados adquiridos por compras públicas indiquem a marca do fabricante estrangeiro.

##### Ganho esperado

Melhor uso dos recursos públicos.

##### Medida necessária

A alteração da proposição para incluir o seguinte dispositivo:

*Artigo. Nas aquisições feitas por importação, os bens adquiridos pela Administração Pública devem indicar os dados do fabricante, marca, endereço, telefone, endereço eletrônico e nomeação de responsável técnico brasileiro registrado no órgão competente.*

Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos  
Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas

Sede Nacional: Av. Jabaquara, 2925 - CEP 04045-902 - São Paulo - SP - Brasil  
Tel.: (11) 5582-6311 (tronco chave) - Fax: (11) 5582-6312 - Site: www.abimaq.org.br

Sedes Regionais: Minas Gerais - MG, Curitiba - PR, Joinville - SC, Recife - PE, Piracicaba - SP, Porto Alegre - RS, Ribeirão Preto - SP, Justiça e Cidadania - CCJ  
Rio de Janeiro - RJ e São José dos Campos - SP  
Escritório de Brasília

CNPJ:46.390.209/0001-00.

PRE/090/14.

Página 4 de 5.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ  
PLS nº 553/2013

PLS nº 553/2013



Presidência

#### 4 Licitações e contratos / VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

##### EMENTA

PROPOSTANTES NÃO CAPACITADOS. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO. VERIFICAÇÃO IN LOCO DO LICITANTE.

##### PROBLEMA

Muitos participantes emitem propostas sem efetivamente terem capacidade para produzir os bens propostos nas especificações e prazos determinados em edital.

##### CONSEQUÊNCIAS DO PROBLEMA

Má aplicação dos recursos públicos

##### SOLUÇÃO PROPOSTA E IMPLICAÇÕES

###### Proposta

Determinar em lei que o licitante realize a verificação in loco da capacidade produtiva do licitante.

###### Ganho esperado

Melhor uso dos recursos públicos.

###### Medida necessária

A alteração do artigo 60 da proposição para incluir o seguinte dispositivo:

Art. 60. (...)

§ 1º (...)

III - na pré-qualificação aberta para licitantes, será requerida verificação in loco para certificação da capacidade de fornecimento do produto;

Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos  
Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas

Sede Nacional: Av. Jabaquara, 2925 - CEP 04045-902 - São Paulo - SP - Brasil  
Tel.: (11) 5582-6311 (tronco chave) - Fax: (11) 5582-6312 - Site: www.abimaq.org.br

Sedes Regionais: Minas Gerais - MG, Curitiba - PR, Joinville - SC, Recife - PE, Piracicaba - SP, Porto Alegre - RS, Ribeirão Preto - SP, Justiça e Cidadania - RJ  
Rio de Janeiro - RJ e São José dos Campos - SP  
Escritório de Brasília

CNPJ:46.390.209/0001-00.

PRE/090/14.

Página 5 de 5.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PLS nº 559/2013

Fl. \_\_\_\_\_



**SENADO FEDERAL**  
Presidência

Brasília, 30 de julho de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício PRE/090/14	Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos – SP.	Encaminha contribuições para a elaboração do novo marco legal sobre licitações e contratos da Administração Pública.
Of. 0111/2014	Câmara Municipal de Ouro – SC.	Encaminha Moção de Apoio à revogação do veto e derrubada da MOP nº 646/2014.
Ofício nº 164 – 2014/CONSEA	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA	Encaminha Moção de Apoio ao Decreto nº 8243, de 2014..
Ofício nº 685/2014-PRES.	Câmara Municipal de Porto Alegre – RS.	Encaminha Moção de Solidariedade ao plebiscito popular por uma constituinte exclusiva.
Ofício nº 683/2014-PRES.	Câmara Municipal de Porto Alegre – RS.	Encaminha Moção de Solidariedade à aprovação da PEC nº 41, de 2003.
Ofício nº 32/2014-SINPOFAL.	Sindicato dos Policiais Federais no Estado de Alagoas.	Solicita urgência na aprovação da PLN nº 5/2014.
Ofício nº 181/2014-CMC.	Câmara Municipal de Cordeirópolis –SP.	Encaminha requerimento no qual solicita empenho pelo fim do desmatamento.
Ofício nº 182/2014-CMC.	Câmara Municipal de Cordeirópolis –SP.	Encaminha requerimento no qual solicita a aprovação da PEC nº 300.

Atenciosamente,

Recebido em 30/07/2014  
Hora: 16h44min

Sued F.F.

Sued Ferret Fagundes  
Metr. 232856 Secretária - Geral da Mesa

  
**EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI**  
Chefe de Gabinete

COMISSÃO DE CONSTITUÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ  
PLS nº 559 de 2013  
Fl. ....

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 08 de agosto de 2014

Senhor Luiz Aubert Neto, Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos – ABIMAQ,

Em atenção ao Of. PRE/090/14, de Vossa Senhoria, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntado ao processado do PLS nº 559, de 2013, que "*Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências*", informo, ainda que a matéria está em tramitação conjunta na Comissão de Serviço de Infraestrutura e Comissão de Assuntos Econômicos, conforme folha de tramitação anexa.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa